

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a Contratação de *Contratação de Serviços continuados de desenvolvimento (reformulação e reestruturação), treinamento, manutenção, suporte online e presencial, alimentação, consultoria, digitalização de documentos e atualização (alimentação) do portal, hospedagem dedicada de WEB SITE OFICIAL (portal de informações da Câmara Municipal de Guidoival), em conformidade com as exigências do TCE/MG e Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ainda hospedagem com manutenção, suporte do site e contas de email, pelo prazo de 12 meses.*

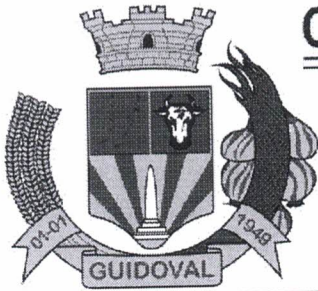
II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A prestação de *Serviços continuados de desenvolvimento (reformulação e reestruturação), treinamento, manutenção, suporte online e presencial, alimentação, consultoria, digitalização de documentos e atualização (alimentação) do portal, hospedagem dedicada de WEB SITE OFICIAL (portal de informações da Câmara Municipal de Guidoival), em conformidade com as exigências do TCE/MG e Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ainda hospedagem com manutenção, suporte do site e contas de email, visa adequar as publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal de Guidoival às legislações pertinentes.*

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O objeto a ser licitado, consiste em Prestação de Serviço de alimentação, manutenção, hospedagem e suporte técnico do site da Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as descrições e quantitativos estimados descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<i>Serviços continuados de desenvolvimento (reformulação e reestruturação), treinamento, manutenção, suporte online e presencial, alimentação, consultoria, digitalização de documentos e atualização (alimentação) do portal,</i>	12	mês



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

<p><i>hospedagem dedicada de WEB SITE OFICIAL (portal de informações da Câmara Municipal de Guidoival), em conformidade com as exigências do TCE/MG e Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ainda hospedagem com manutenção, suporte do site e contas de email.</i></p>		
--	--	--

IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de alimentação, manutenção, hospedagem e suporte técnico do site da Câmara Municipal de Guidoival poderão ser executados na sede da contratada.

V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela CONTRATANTE;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Emitir Nota Fiscal no início de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

VII- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), já incluídos os custos diretos e indiretos para a manutenção da prestação dos referidos serviços.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, no início de cada mês, referente aos serviços prestados no mês anterior, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

VIII- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021.

Guidoival, 25 de novembro de 2024.

Sandro Moretti Alves de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Guidoival